

GABINETE DA VEREADORA KARINE BRANDÃO

PROJETO DE LEI Nº ____ / DE 2026.

“INSTITUI DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RONDA ITAGUAENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL E PARA AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORA: VEREADORA KARINE BRANDÃO BARBOSA DE LIMA

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a implementação da Ronda Itaguaense de Proteção Animal, com a finalidade de fortalecer ações de prevenção, monitoramento e combate aos maus-tratos contra animais no Município de Itaguaí.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Lei poderão contemplar, entre outras ações:

I – estímulo à atuação integrada dos órgãos municipais responsáveis pela proteção ambiental e bem-estar animal;

II – promoção de ações educativas voltadas à conscientização da população sobre a legislação de proteção animal, especialmente a Lei Federal nº 14.064/2020;

III – incentivo à divulgação de canais de denúncia de maus-tratos;

IV – articulação com órgãos estaduais e federais competentes.

Art. 3º Poderão ser promovidas ações informativas junto a estabelecimentos que prestem atendimento ou serviços a animais, visando à divulgação da legislação vigente e à conscientização sobre a prevenção e o combate à violência contra animais.

Art. 4º A aplicação desta Lei observará a autonomia administrativa do Poder Executivo e a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, na data da assinatura eletrônica.

KARINE BRANDÃO
Vereadora



GABINETE DA VEREADORA KARINE BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

A proteção animal constitui dever do Poder Público e da coletividade, nos termos da legislação federal vigente. Apesar do endurecimento das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.064/2020, ainda são recorrentes casos de abandono e maus-tratos.

A presente proposição busca instituir diretrizes para fortalecimento das ações municipais de prevenção e conscientização, promovendo integração institucional, incentivo à denúncia e divulgação das normas de proteção animal.

Trata-se de iniciativa de caráter educativo e preventivo, voltada à consolidação de uma cultura de respeito e responsabilidade para com os animais no Município de Itaguaí.

Diante do relevante interesse público envolvido, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

KARINE BRANDÃO
Vereadora

